



ESTADO DA BAHIA

**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 – CENTRO

Baixa Grande - BA

C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

JANEIRO/2023

**PORTARIA 009/2023**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 447 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

0101 CAMARA BAIXA GRANDE	
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

0101 CAMARA BAIXA GRANDE	
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 23 de janeiro de 2023.**

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**

**PORTARIA****ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 – CENTRO

Baixa Grande - BA

C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

JANEIRO/2023

**PORTARIA 009/2023**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 447 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CAMARA BAIXA GRANDE		
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>4.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CAMARA BAIXA GRANDE		
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>4.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 23 de janeiro de 2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8